

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA – SERGIPE;**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto de 2021 (Dois mil e Vinte um), A **PREFEITURA DE MURIBECA**, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, s/nº – Centro de Muribeca - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Almirante Barroso, s/nº, CEP: 49780-000, Centro, Muribeca/SE, C.N.P.J nº 11.607.258/0001-77, aqui representada pelo Sr. FABIANO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, Secretario Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo s/nº, Centro de Muribeca/SE, CNPJ Nº 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA, brasileira, maior, residente e domiciliado na Cidade de Aquidabã como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.429.337/0001-68, Inscrição Estadual nº 919521, Inscrição Municipal nº 0716239, com sede a Av. Enos Sadok, nº 160, CEP: 49.050-300, Bairro Suiça, Aracaju/SE, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Sra. Maria das Graças Silva Pavão, portador do RG nº 759.550 SSP/SE e CPF nº 345.268.465-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2021 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA – SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.





583  
ONE  
S

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

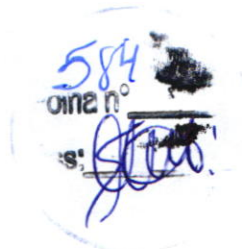
10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (Quinze) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 11. DAS PENALIDADES

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

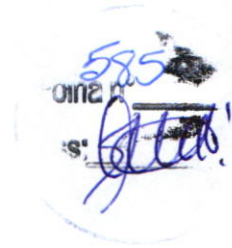
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

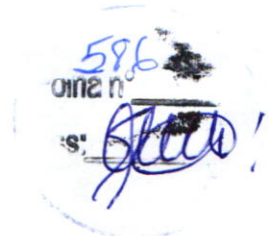
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 18 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FABIANO DOS SANTOS SILVA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

MARIA DAS GRACAS SILVA Assinado de forma digital por MARIA DAS  
PAVAO:34526846520 GRACAS SILVA PAVAO:34526846520  
Data: 2021.08.16 17:15:44 -0300

**WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA**  
**MARIA DAS GRAÇAS SILVA PAVÃO**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Rita de Cassia V. Steo Figueiredo

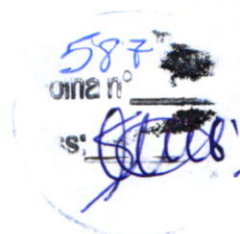
Nome:

CPF: 002.980.505-50

2- Maria Eliane Rosa do Nascimento

Nome:

CPF: 919.435.665-34



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

**TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2021, celebrada entre a Prefeitura de Muribeca/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021.

<b>EMPRESA: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA</b>								
<b>CNPJ: 07.429.337/0001-68</b>						<b>FONE/FAX: (79) 3214-7174</b>		
<b>D.: Av. Enos Sadok, nº 160, CEP: 49.050-300, Bairro Suíça, Aracaju/SE</b>						<b>E-MAIL: wcadigitladm@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Graças Silva Pavão</b>								
ITEM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM	FMS	FMS					
4	20	7	23	UND	Teclado: Cor: Preto, Layout: ABNT 2, teclas macias e silenciosas Resistente à água Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB Cor Chocolate	EVOLUT EO202	29,00	1.450,00



588  
one n  
s: *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

9	3	2	5	UND	Notebook, Cor: Preto Processador: Core, (1.2GHz até 3.4GHz, cache de 4MB, dual-core) Memória RAM: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)   Touchpad de precisão Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil) Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 porta de rede RJ-45   1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC)   1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC).	LENOVO IDEA 4GBSSD256P AD	3.950,00	39.500,00
22	2	1	22	UND	Tablet, Sistema operacional: Android. 9. Com processador Quad-Core 2GHz. Resolução da tela de 1280px x 800px. Com leitor microSD.Reproduções em Full HD.Possui GPS. Memória interna expansível até 512 GB com fonte externa. Sistema de alto-falantes duplos que permitem som 3D Dolby Atmos. Projetado para levar a qualquer lugar. Peso:347g(mínimo), 500 g (Máximo), Tela 8", 32GB espaço interno, 2GB memória ram, Black, Com WIFI	SAMSUNG TABLET32GB 8"	999,58	24.989,50

*[Signature]*





589  
0102 n°  
S: *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

24	3	2	5	UND	Computador: Processador com 4 núcleos, 3.6 GHZ de frequência com gráfica integrada e 6MB de cache (mínimo); placa mãe socket LGA 1151 compatível com processador; Memória DDR4 4GB ; Som; Rede; Video VGA e HDMI; 4 USB 3.0 e 6 USB 2.0; SSD 480 GB e Gabinete com Fonte ATX 250W Real Teclado e Mouse USB Monitor 18.5" HDMI	INTEL COREI5	2.850,00	28.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>94.439,50</b>

Muribeca/SE, 18 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

*[Signature]*  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

*[Signature]*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FABIANO DOS SANTOS SILVA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

MARIA DAS GRACAS SILVA  
PAVAO:34526846520  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS SILVA  
PAVAO:34526846520  
Data: 2021.08.18 17:42:43'30

**WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA  
MARIA DAS GRAÇAS SILVA PAVÃO  
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- *Rita de Cassia U. Steo Figueiredo*

Nome:

CPF:

2- *Maria Eliane Rosa do Nascimento*

Nome:

CPF: *919.435.665-34*